

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
- PRIORIDADES E METAS -**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 Gestão do Poder Legislativo	
PROGRAMA 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
OBJETIVO	
<p>1 - Cumprir as funções do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal.</p> <p>2 - Apreçar proposições em geral, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público e desempenhar prerrogativas legais e regimentais do órgão.</p> <p>3 - Dar transparência, conscientizar e envolver o cidadão, de forma regionalizada, na participação, formulação e implementação das ações governamentais, criando um mecanismo de divulgação do trabalho exercido pelo Poder Legislativo, através dos meios de comunicação, a fim de melhor informar e orientar a população.</p> <p>4 - Cumprir as competências constitucionais e legais atribuídas às atividades do Poder Legislativo Municipal previstas nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.</p> <p>5 - promover as atividades relacionadas a recepção de visitantes oficiais, bem como eventos e cerimoniais.</p>	
METAS	(unidades de medida)
Realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes conforme Regimento Interno ( <i>unidade</i> ).	120
Realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimento, discussão e votação das Leis, Projetos de Resolução e Indicações, proposições, fiscalização dos atos da administração, julgamento das contas anuais do Prefeito, execução das demais atribuições do Poder Legislativo ( <i>unidade</i> ).	100
Realizações de Reuniões com a Sociedade através do "Programa Vereador Estudante" ( <i>unidade</i> ).	50
Prestação de homenagens a pessoas merecedoras, por atos ou fatos de destaque e relevância no município ( <i>titulos, medalhas e moções</i> ).	120
Concessão de qualquer benefício aos servidores e agentes públicos derivado de proposições ( <i>servidores</i> ).	88
Confecção de material fotográfico e digital para registro das sessões legislativas ( <i>sessões</i> ).	04
Realização de atividades voltadas a eventos, cerimoniais e recepção de visitantes oficiais ( <i>unidade</i> ).	10
Transparência da gestão fiscal mediante a realização de Audiências Públicas ( <i>unidade</i> ).	12

**PROGRAMA 002 – APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL****OBJETIVO**

- 1 - Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.
- 2 - Aperfeiçoar a gestão e o controle dos materiais e bens patrimoniais da Câmara.
- 3 - Obter eficiência e qualidade na prestação dos serviços administrativos.
- 4 - Assegurar a Execução de Ações a fim de cumprir Procedimentos Judiciais de Terceiros.
- 5 - Atingir metas estabelecidas pelo Legislativo e melhorar a qualidade e presteza na realização dos serviços e a descentralização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu nos Distritos de Barra de São João, Rio Dourado e Professor Souza.
- 6 - adequar os espaços físicos já existentes, tornando o ambiente de trabalho mais funcional, com isso melhorando os trabalhos administrativos e legislativos.

**METAS****(unidades de medida)**

Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes ( <i>Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria</i> ).	25
Aquisição de programas de informática - software ( <i>Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria</i> ).	25
Manutenção e ampliação da central telefônica existente ( <i>unidade</i> ).	02
Aquisição de equipamentos e serviços de segurança ( <i>Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria</i> ).	05
Aquisição de material bibliográfico ( <i>unidades</i> ).	20
Instituição do procedimento de adiantamento aos Servidores do Poder Legislativo ( <i>processos</i> ).	04
Necessidade de concessão de Diárias aos Agentes Públicos do Poder Legislativo a serviço, por deslocamento temporário da Sede Administrativa, para os gastos com Alimentação e Locomoção, em razão de serviço, bem como para participação em Congressos, Encontros e Assembléados.	88
Execução de obras, ampliação de instalações e/ou reformas na Sede Administrativa e imóveis utilizados pela Câmara Municipal.	06
Manutenção das instalações, materiais, bens e equipamentos ( <i>Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria</i> ).	25
Aquisição de peças, serviços afins, abastecimento e ampliação da frota oficial ( <i>carros</i> ).	15
Divulgação das matérias oficiais e institucionais do Poder Legislativo em meios de comunicação ( <i>veículos de divulgação</i> ).	05
Aquisição de Material de Consumo para possibilitar o andamento das atividades	

administrativas e legislativas ( <i>Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria</i> ).	25
Possibilitar o andamento das atividades administrativas e legislativas mediante a contratação de Fornecedores prestadores de Serviços de Pessoa Jurídica e Pessoa Física ( <i>prestadores</i> ).	50
<i>Concessão de telefonia móvel (Agentes Públicos)</i> .	88
<i>Cessão e doação de bens patrimoniais (Sede Administrativa, imóveis e Ouvidoria)</i>	25
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais a favor de pessoa jurídica ( <i>unidades</i> )	05
Locação de Imóveis para instalações da Sede Administrativa, Departamentos da Câmara Municipal e Ouvidoria.	05
Manter os compromissos assumidos pela Câmara Municipal nos Exercícios anteriores os quais não foram Empenhados, Liquidados ou Pagos ( <i>unidades</i> ).	
Ampliação da frota dos veículos da Câmara Municipal ( <i>unidades</i> ).	10
Possibilitar o andamento das atividades administrativas e legislativas mediante o suprimento necessário de Material de Distribuição Gratuita ( <i>unidades</i> ).	26
<b>PROGRAMA 003 - APOIO AOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>OBJETIVO</b>	
<p>1 - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos Agentes Públicos, oferecendo melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população.</p> <p>2 - Viabilizar programas de qualidade total capaz de proporcionar aos diversos Departamentos e Gerências da parte Administrativa da Câmara, Plenário e Ouvidoria, condições de desempenhar suas atividades com maior eficiência e eficácia.</p> <p>3 - Atender aos gastos com vencimento e vantagens fixas - Administração e Plenário, encargos e demais benefícios com os Agentes Públicos.</p>	
<b>METAS</b>	<b>(unidades de medida)</b>
Atendimento de gastos com pessoal, encargos e demais benefícios ( <i>Agentes Públicos</i> ).	88
Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, revisão geral anual dos vencimentos básicos e atualização salarial para os agentes públicos. ( <i>Agentes Públicos</i> ).	88
Criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura administrativa da Câmara ( <i>unidades</i> ).	20
Criação e Revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores do Legislativo e/ou alteração na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal ( <i>unidades</i> ).	02

Treinamento e capacitação dos servidores para melhor desempenho de funções específicas (Agentes Públicos).	88
Concessão de férias, horas extras, obrigações patronais, triênios, gratificações em geral, funções gratificadas, incorporações, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio funeral, abono pecuniário denominado "décimo quarto salário", abono pecuniário havendo disponibilidade orçamentária e financeira, abono pecuniário de férias, licença prêmio, entre outras. (agentes públicos).	88
Capacitação dos Membros do Poder Legislativo através da Participação em Congressos, Cursos, Seminários e Encontros, internos e externos, relacionados com as atividades meio e fim da Câmara ( <i>agentes públicos</i> ).	88
Promover o aprimoramento técnico, de capacitação e gerenciamentos dos agentes públicos da Câmara Municipal, através de parcerias com Universidades, Institutos de Pesquisa, Cursos de Especialização, Palestras e Cursos de Pós-Graduação, para melhor desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas por eles desenvolvidas em todos os níveis de atuação ( <i>agentes públicos</i> ).	88
Concessão de Plano ou seguro de saúde e odontológico do tipo básico aos membros do Poder Legislativo e seus respectivos dependentes ( <i>Agentes públicos</i> ).	05
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais a favor de agentes públicos( <i>unidades</i> ).	01
Manter e Regularizar os Encargos Patronais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos Servidores Celetistas (agentes públicos).	56
Manter e regularizar os Encargos Patronais do Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Celetistas, Comissionados e Vereadores.	32
Manter e regularizar os Encargos Patronais do Instituto Próprio Previdenciário de Casimiro de Abreu, dos Servidores Efetivos.	30